



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

**RESOLUÇÃO Nº 349**, de 13 de dezembro de 2013.

Dispõe Sobre a Criação do Cargo em Comissão de Assessor Contábil do CRMV-MG.

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRMV-MG)**, no uso da atribuição que lhe confere as letras "g", "i", "k" e "l" do artigo 17 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 342, de 1º de fevereiro de 2011, aprovado pela Decisão do egrégio **Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)**, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de agosto de 2011 – Seção 1, à página 112,

considerando que o CRMV-MG tem a necessidade de realizar sua contabilidade nos moldes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, além de outros dispositivos legais aplicáveis à Contabilidade Pública,

considerando o grau de complexidade e a importância da contabilidade na gestão administrativa e financeira no âmbito desta Autarquia,

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 904, de 11 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criado o Cargo em Comissão de Assessor Contábil deste CRMV-MG, subordinado ao seu Presidente, à Superintendência Executiva e à Coordenação Financeira, com a respectiva inclusão do Cargo em Comissão de Assessor Contábil no Plano de Cargos, Carreira e Salários do CRMV-MG.

Art. 2º - Compete ao Assessor Contábil promover estudos, realizar trabalhos de natureza técnico-contábil e executar as tarefas estabelecidas no artigo 30 da Resolução CRMV-MG nº 342/2001, que instituiu o Regimento Interno desta Autarquia.

Art. 3º O Cargo de Assessor Contábil será em Comissão, considerado de livre nomeação e exoneração do Presidente deste CRMV-MG.

§1º. O preenchimento deste Cargo dar-se-á mediante Portaria do Presidente do CRMV-MG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

§2º. Constitui condição para a nomeação para este Cargo formação de nível superior em Ciências Contábeis e inscrição regular e ativa no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**, aos 13(treze) dias do mês de dezembro de 2013.

Méd. Vet. **ADRIANE PIMENTA DA COSTA VAL BICALHO**  
CRMV-MG nº 4331  
Secretária-Geral

Méd. Vet. **NIVALDO DA SILVA**  
CRMV-MG nº 0747  
Presidente